LEI Nº. 5.161 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

==========

Dispõe sobre alteração na Lei 5.156/2024, conforme especifica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos I, II e III, do artigo 1º, da Lei 5.156, de 20 de agosto de 2024, passando a vigorar com a seguinte descrição:

"Art. 1º. [....]

I - "UM IMÓVEL URBANO, de formato irregular, denominado "PARTE CENTRAL DA ÁREA VERDE", no loteamento denominado "JARDIM BORTOLATO II", neste município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, distante 1,49 metros do Sistema de Lazer, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: "pela frente com a Rua Prof. Felix Alguz (antiga rua 5), por onde mede 32,00 metros, do lado direito com o seu remanescente, por onde mede em curva 14,14 metros, daí segue em linha reta, por onde mede 68,50 metros, daí segue à direita em curva até a propriedade de José Carlos Lourencetti, por onde mede 14,32 metros; do lado esquerdo com o seu remanescente, por onde mede em curva 14,14 metros, daí segue em linha reta, por onde mede 77,97 metros; e, finalmente pelos fundos com a propriedade José Carlos Lourencetti, por onde mede 23,19 metros, encerrando uma área de 1.268,87 metros quadrados".

Assinado por 2 pessoas: MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO e ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/97C6-66D3-E537-A1A7 e informe o código 97C6-66D3-E537-A1A7

II - UM IMÓVEL URBANO, de formato irregular, denominado "PARTE DIREITA DA ÁREA VERDE", no loteamento denominado "JARDIM BORTOLATO II", neste município e comarca de Dracena. Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: "pela frente com a Rua Prof. Felix Alguz (antiga rua 5), por onde mede 1,49 metros, do lado direito com o Sistema de Lazer, por onde mede 50,00 metros, defletindo à direita por mais 70,00 metros confrontando com a Sistema de Lazer, defletindo à esquerda, confrontando com a propriedade de Luiz Rodrigues de Oliveira, por onde mede 35,05 metros; do lado esquerdo com seu remanescente, por onde mede em curva 14,14 metros, daí segue em linha reta, por onde mede 68,50 metros, daí segue à direita em curva até a propriedade de José Carlos Lourencetti, por onde mede 14,32 metros; e finalmente pelos fundos com a propriedade de José Carlos Lourencetti, por onde mede 72,06 metros, encerrando uma área de 3.377,11 metros quadrados".

III - UM IMÓVEL URBANO, de formato irregular, denominado "PARTE ESQUERDA DA ÁREA VERDE", no loteamento denominado "JARDIM BORTOLATO II", neste município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: "pela frente com a Rua Prof. Felix Alguz (antiga rua 5), por onde mede 45,39 metros, do lado direito com seu remanescente, por onde mede em curva 14,14 metros, daí segue em linha reta, por onde mede 77,97 metros; do lado esquerdo com a propriedade de Ângelo Francisco da Silva, por onde mede 88,11 metros; e finalmente pelos fundos com a propriedade de José Carlos Lourencetti, por onde mede 54,40 metros, encerrando uma área de 4.744,52 metros quadrados".

Assinado por 2 pessoas: MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO e ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/97C6-66D3-E537-A1A7 e informe o código 97C6-66D3-E537-A1A7

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 16 de outubro de 2024.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

Assinado por 2 pessoas: MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO e ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/97C6-66D3-E537-A1A7 e informe o código 97C6-66D3-E537-A1A7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 97C6-66D3-E537-A1A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO (CPF 082.XXX.XXX-09) em 17/10/2024 09:12:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 17/10/2024 10:19:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/97C6-66D3-E537-A1A7